

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE JUNHO DE 2021

Nº 113

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI Nº1904, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a contratação de jovens em projetos e eventos esportivos e culturais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os projetos e eventos esportivos e culturais realizados por meio de benefício fiscal deverão reservar em suas contratações de mão de obra, sempre que possível, um mínimo de 10% (dez por cento) a serem preenchidos entre jovens aprendizes e jovens que cumprem ou tenham cumprido medida socioeducativa ou jovens inscritos em projetos esportivos ou culturais da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer ou da Fundação Cultural Dona Militana, desde que cumpram alternativamente ao menos um dos requisitos abaixo:

I - Estejam matriculados, frequentando efetivamente o Ensino Fundamental ou Médio;

II - Sejam oriundos de famílias cadastradas no Programa Bolsa Família;

III - Apresentem defasagem de série/idade;

IV - apresentem algum tipo de deficiência;

V - Estejam em tratamento por uso de drogas;

VI - Estejam em situação de vulnerabilidade em razão de terem sido vítimas de violência, exploração sexual e situações análogas.

§1º Nas vagas destinadas aos jovens inscritos em projetos esportivos ou culturais, deverá ser priorizada a contratação daqueles cujo projeto esportivo ou cultural possua pertinência temática com o evento realizado.

§2º Fazem jus ao benefício disposto no caput deste artigo, os atletas amadores vinculados a Federação, mediante convênio entre a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e as referidas Federações.

Art. 2º O Poder Executivo e suas respectivas Secretarias pertinentes ao tema poderão editar normas complementares visando à regulamentação da presente Lei.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer responsável pela aprovação do projeto esportivo ou cultural deverá avaliar, no momento de sua análise, a possibilidade de cumprimento da presente lei, devendo consignar nos autos do respectivo procedimento administrativo as devidas razões em caso de impossibilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de junho de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### LEI Nº1905, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Cria o Programa Desembarque Seguro no município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Programa Desembarque Seguro, estabelecendo normas para o desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência em período noturno, em qualquer área atendida no transporte coletivo, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

§ 1º É considerada pessoa com deficiência aquela definida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas respectivas alterações e atualizações.

§ 2º É considerada mulher, para os fins deste projeto, tanto a mulher cisgênero quanto transexual.

Art. 2º Os condutores dos veículos utilizados para a prestação dos serviços de transporte coletivo no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, após às 21 (vinte e uma) horas, poderão parar os ônibus para possibilitar o desembarque dos usuários acima especificados em qualquer local onde seja permitido o estacionamento, no trajeto regular da respectiva linha, mesmo que nele não haja ponto de parada regulamentado.

Parágrafo único. As paradas fora dos pontos podem ser realizadas a partir das 21 (vinte e uma) horas até o término do serviço do transporte urbano em suas rotas, incluindo domingos e feriados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de junho de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### LEI Nº1906, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o recebimento remoto de receitas médicas pelas farmácias e drogarias, em caráter emergencial enquanto perdurar a pandemia do covid-19, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As farmácias e drogarias estabelecidas no município de São Gonçalo do Amarante/RN, podem receber receitas médicas de forma remota, enquanto durar a situação de emergência no Município do São Gonçalo do Amarante.

§ 1º A receita de medicamentos será recebida remotamente:

I – pelo sítio eletrônico ou aplicativo próprio do estabelecimento ou da respectiva rede de farmácia ou drogaria;

II – por e-mail;

III – por aplicativos;

IV – ou outro meio remoto que a farmácia ou drogaria disponibilize.

§ 2º A receita de medicamentos para ser recebida pelas farmácias e drogarias deverão estar de acordo com o disposto nesta Lei e obedecerão aos critérios da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde e das Resoluções de Diretoria Colegiada da ANVISA, em especial a RDC nº 357, de 24 de março de 2020.

Art. 2º As farmácias e drogarias farão a entrega dos medicamentos de acordo com sua organização de funcionamento, e neste momento irão recolher a receita original para que sejam cumpridos os devidos trâmites legais da compra de medicamentos, inclusive os medicamentos controlados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de junho de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 384/2021/SEMARH, 16 DE JUNHO DE 2021

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e Nº 69/15, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar possível prática de infração funcional de abandono de cargo atribuída a servidora Adelaide Marques Carneiro, Fiscal de Tributos, matrícula funcional nº 4941, em virtude dos fatos e requisição contida no Memorando Nº 7.740/2021/SMT (1Doc).

Art. 2º O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria 351/2021, de 31 de março de 2021:

ANA CARINA SOUZAALVES, Matrícula nº 6138 - Membro

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente

JUDITE HENRIQUE DE PAIVA NEVES, Matrícula nº 6399 - Membro

LENNIO MAIA MATTOZO, Matrícula nº 5033 - Membro

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro

MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEXEIRA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021  
 Processo Nº 2000006424 - do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28.1/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ (MF) 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.018.761/0001-10, Endereço: Rua Capitão Dobico, 2425, Lagoa Nova - Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é o acréscimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o quantitativo inicialmente contratado o que equivale ao valor de R\$ 8.584,60 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme descrição no quadro a seguir.

Item	Descrição do produto	MARCA	UN	Quantidade		V. Unit	V. total
				Contratada	Aditivo		
917996	Papel, formato a4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas. Cx com 10 resmas. Embalagem original do fabricante.	COPIMAX	CX	200	50	154,82	7.741,00
917997	Papel peso 40, 215 x 315. C/ 250 folhas	GPCAR BRASIL	PCT	50	12	28,54	342,48
917998	Papel peso 60, 215x315, com 250 folhas	GPCAR BRASIL	PCT	50	12	41,76	501,12
<b>TOTAL</b>							<b>8.584,60</b>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO 1113 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%; PROJETO/ATIVIDADE: 0.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1113 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%; PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1113 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%; PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1113 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1120 - Transferência do Salário-Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 0.617 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1120 - Transferência do Salário-Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 0.618 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1120 - Transferência do Salário-Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo estar em conformidade com o Art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de junho de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO

SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA

WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000012045.401/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Empresa WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.018.761/0001-10. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial Nº. 0082021, conforme descrição no quadro abaixo.

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
919217	Achocolatado em po - c/400g. Achocolatado em po - c/400g.	Marata	UN	2.500	4,11	10.275,00
919218	Acucar refinado acucar refinado	Petribu	KG	30.000	2,72	81.600,00
919219	Arroz agulhinha tipo 1. Arroz agulhinha tipo 1.	Tio João	KG	7.000	4,79	33.530,00
919220	Arroz parboilizado, tipo 1. Arroz parboilizado, tipo 1.	Rampinelli	KG	20.000	4,38	87.600,00
919222	Aveia em flocos, embalagem de 12x500g. Aveia em flocos, embalagem de 12x500g.	Quaker	CX	1.000	3,18	3.180,00
919223	Biscoito doce tipo maria pacote hermetico pct c/400gr biscoito doce tipo maria pacote hermetico pct c/400gr	Vitarella	PCT	8.000	3,29	26.320,00
919224	Biscoito doce tipo maria sabor chocolate pacote hermetico pct c/400gr biscoito doce tipo maria sabor chocolate pacote hermetico pct c/400gr	Vitarella	UN	8.000	3,80	30.400,00
919225	Biscoito salgado tipo cream cracker, integral pacote hermetico de pct c/ 400gr biscoito salgado tipo cream cracker, integral pacote hermetico de pct c/ 400gr	Capriche	UN	200	4,38	876,00
919226	Biscoito salgado tipo cream cracker, pacote hermetico de pct c/400gr biscoito salgado tipo cream cracker, pacote hermetico de pct c/400gr	Vitarella	PCT	20.000	2,87	57.400,00
919227	Cafe em po, embalagem de 250gr. Cafe em po, embalagem de 250gr.	3 fazendas	UN	1.000	3,39	3.390,00
919229	Colorifico em po, obtido a partir do urucum por processos tecnologicos adequados. Deve apresentar-se sob a forma de po fino e coloracao vermelha. Embalagem em saco transparente, atoxico, resistente, com peso liquido de 100gr, contendo identificacao do pro colorifico em po, obtido a partir do urucum por processos tecnologicos adequados. Deve apresentar-se sob a forma de po fino e coloracao vermelha. Embalagem em saco transparente, atoxico, resistente, com peso liquido de 100gr, contendo identificacao do pro	Coringa	UN	10.000	0,57	5.700,00
919233	Farinha de mandioca- tipo 1 emb.1 kg. Farinha de mandioca- tipo 1 emb.1 kg.	Feira nova	KG	200	2,56	512,00
919234	Farinha de trigo com fermento enriquecida com ferro -emb.1 kg. Farinha de trigo com fermento enriquecida com ferro -emb.1 kg.	Primor	KG	1.000	3,39	3.390,00
919235	Farinha de trigo sem fermento enriquecida com ferro - emb1kg. Farinha de trigo sem fermento enriquecida com ferro - emb1kg.	Primor	KG	200	3,08	616,00
919237	Feijao branco - tipo 1. Feijao branco - tipo 1.	Curimatau	KG	200	7,09	1.418,00
919238	Feijao carioca tipo 1. Feijao carioca tipo 1.	Curimatau	KG	5.000	7,10	35.500,00
919239	Feijao preto - tipo 1. Feijao preto - tipo 1.	Curimatau	KG	5.000	7,98	39.900,00
919241	Flocos de milho. Embalagem c/ 500gr flocos de milho. Embalagem c/ 500gr	Maratá	UN	24.000	0,99	23.760,00
919243	Leite em po integral - pct c/200g. Leite em po integral - pct c/200g.	Betânea	PCT	26.000	4,98	129.480,00
919244	Leite em po soja com 400g leite em po soja com 400g	Sustap	LATA	20	11,61	232,20
919260	Carne bovina ? Tipo musculo, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos. Livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atoxica carne bovina ? Tipo musculo, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos. Livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atoxica	Alimenti	KG	20.000	25,25	505.000,00
919261	Carne bovina de 1ª qualidade, coxao mole, congelada, embalada em sacos atoxicos transparentes, pacotes com 2kg, devendo conter na embalagem identificacao do produto, especificacao dos ingredientes, informacao nutricional, marca do fabricante, prazo de val carne bovina de 1ª qualidade, coxao mole, congelada, embalada em sacos atoxicos transparentes, pacotes com 2kg, devendo conter na embalagem identificacao do produto, especificacao dos ingredientes, informacao nutricional, marca do fabricante, prazo de val	Alimenti	KG	5.000	28,99	144.950,00
919262	Carne bovina moida magra de 1º, congelada, cor vermelha, embalada em sacos plasticos transparentes e atoxicos, hermeticamente fechada, em pacotes de 01kg. Deve apresentar odor agradavel, possuir consistencia firme, nao apresentar manchas verdes e escuras carne bovina moida magra de 1º, congelada, cor vermelha, embalada em sacos plasticos transparentes e atoxicos, hermeticamente fechada,	Alimenti	KG	20.000	22,50	450.000,00

	em pacotes de 01kg. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas verdes e escuras					
919263	Carne de sol bovina de 1ª qualidade, salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos contendo 02 kg e de 05 kg. Limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem com identificação, procedência, carne de sol bovina de 1ª qualidade, salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos contendo 02 kg e de 05 kg. Limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem com identificação, procedência,	Alimenti	KG	10.000	32,00	320.000,00
919264	Coxa e sobre coxa de frango congelado. Coxa e sobre coxa de frango congelado.	Friato	KG	5.000	7,50	37.500,00
919265	Peito de frango, congelado. Peito de frango, congelado.	Master frango	KG	18.000	7,90	142.200,00
919266	Presunto cozido de peru, fatiado. Presunto cozido de peru, fatiado.	Sadia	KG	50	22,68	1.134,00
919267	Queijo tipo mussarela fatiado. Queijo tipo mussarela fatiado.	loga	KG	50	28,79	1.439,50
919297	Carne de charque, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, resistente, com peso líquido de 01kg. Não deve apresentar aspecto úmido, amolecido ou pegajoso e quantidade de gordura tolerável de no máximo 20% (vinte por cento) do produto. D carne de charque, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, resistente, com peso líquido de 01kg. Não deve apresentar aspecto úmido, amolecido ou pegajoso e quantidade de gordura tolerável de no máximo 20% (vinte por cento) do produto. D	Alimenti	KG	6.000	27,99	167.940,00
<b>Total</b>						<b>2.345.242,70</b>

VALOR: R\$ R\$ 2.345.242,70 (Dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.501 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0.502 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0.503 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0.504 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.016 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Junho de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE  
 SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA  
 WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO/PMSEA/RN n.º 3373/2021  
 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021  
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO DO PERÍMETRO DO CONDOMÍNIO COMERCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CONVÊNIO Nº 898645/2020 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SUDENE).  
 (T.P. 006-2021, fls 1/5)

ATA DE ANÁLISE E RESULTADO DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL.

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, a Comissão de Licitação dessa Municipalidade, abaixo subscritos, respectivamente, presidente e membros da CPL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 043 de 04 de janeiro de 2021, com a finalidade de analisar as documentações apresentadas pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública inicial realizada em 19/05/2021. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, 3.1, Inciso V, das exigências editalícias:

a) AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ 19.657.875/0001-99:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;  
 II. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu plenamente as solicitações a este item;

III. REGULARIDADE FISCAL: Atendeu conforme solicitações a esse item;

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às solicitações a esse item. Apresentou Certidão de Registro e Quitação-CRQ/PJ: 1377322/2021-Chave:W7z0A e CRQ/PF: 1376955/2021-Chave: d5Ya6, do profissional Bruno Rodrigo Ferreira da Costa-Engenheiro Civil de Reg. Nº, 211103643-9 e responsável técnico designado mediante declaração e cópia-contrato de prestação de serviços, comprovando vínculo da empresa, bem como do profissional, com o Conselho de Classe. Foram colacionadas CAT's para comprovação do critério técnico-operacional/profissional: nº 1302879/2016-Chave:1bd5CaZdZ59w9ZZAZb77-ART-Exec. E Fisc.:20160050091 e RN20160040849, Fornecida pela empresa Prefeitura Mun. De Passa e Fica/RN; 1302815/2016-Chave:01aYZCxybww315Z5Ad-ART:RN20160050101 - Fornecida pela Prefeitura Mun. De Passa e Fica/RN; 1304403/2016-Chave:94cCwwzA53DBaCZD5WYO-art:20160054680, Fornecida pela Prefeitura Mun. Brejinho/RN; 1312468/217-Chave:a5WWz-ART:RN20170107125- Fornecida pela Prefeitura Mun. Serra Caiada/RN; 1304403/2016-Chave: 94cCwwzA53DBaCZD5WYO-ART:RN20160054680- Fornecida pela Prefeitura Mun. Brejinho/RN; 1306090/2016-Chave: BCyy1aZwWD2a62ZZZ7864-ART de Exec. E Fisc.:20160050125 e RN20160040869- Fornecida pela empresa Prefeitura Mun. De Passa e Fica/RN; 1313829/2017-Chave: b4x28 – ART:RN20160064664- Fornecida pela empresa Prefeitura Mun. De Serra Caiada/RN; 1312650/2017-Chave:x71cx-ART:RN20160050762 - Fornecida pela Prefeitura Mun. De Passa e Fica/RN; 1297873/2015-Chave:8c2CcwAdZ7ZdZb2944x-ART:RN20150021736;

V. OUTAS EXIGÊNCIAS: Atendeu plenamente as exigências destas solicitações; Dessarte a Empresa, AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

b) ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 07.275.651/0001-33:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;  
 II. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu plenamente as solicitações a este item;

III. REGULARIDADE FISCAL: Atendeu conforme solicitações a esse item;

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às solicitações a esse item. Apresentou Certidão de Registro e Quitação-CRQ/PJ: 1377320/2021-Chave:c2c46 e CRQ/PF: 1377436/2021-Chave: 4xZZ5, do profissional Aelson Barbosa Ferreira-Engenheiro Civil de Reg. Nº 210.047.060-4 – ART-C.F.:RN20200334872, responsável técnico designado mediante declaração e cópia-contrato de prestação de serviços, comprovando vínculo da empresa, bem como do profissional, com o Conselho de Classe. Foram colacionadas CAT's para comprovação do critério técnico-operacional/profissional nº 1297639/2015-Chave:cbwbb2d69dC7d8w20xZCD-ART:RN20150009987, fornecida pela Prefeitura Mun. De Canguaretama/RN, 1364344/2020-Chave:05ZCz-ART:RN20190244451 E RN 20200342512- fornecida pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN; 1363021/2020-Chave: z5cyd – ART:RN20190264932 e RN2020344693 – fornecida pela Prefeitura de Galinhos; WEB-220952/2015-PROT.PRO0010952115-Emissão:16/06/2015-ART:00021004706045008120;

V. OUTAS EXIGÊNCIAS: Atendeu plenamente as exigências destas solicitações; Dessarte a Empresa, ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

c) ETC-EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 35.258.069/0001-02:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;

II. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não atendeu plenamente as solicitações a este item: foi apensado a documentação incompleta; COM AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO, POR TANTO, FALTANDO O DOCUMENTO "MESTRE", configurando, assim, contraposição ao que solicita no subitem 4.1 para documentos "cópias", em que não consta, chancela de autenticação

da JUCERN, reconhecimento de cartório ou, quando menos, "conferida por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, [...]", conforme comentário solicitado no edital;

III. REGULARIDADE FISCAL: Atendeu conforme solicitações a esse item;

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às solicitações a esse item. Apresentou Certidão de Registro e Quitação-CRQ/PJ: 1377550/2021-Chave:cYAwB e CRQ/PF: 1377549/2021-Chave: 2Z9Y7, do profissional Ana Flávia Flor Guedes-Engenheiro Civil de Reg. Nº 211.537.802-4, responsável técnico designado mediante declaração, comprovando vínculo da empresa, bem como do profissional, com o Conselho de Classe. Foram colacionadas CAT's para comprovação do critério técnico-operacional/profissional nº 1366925/2020-Chave:3Z0Zb-ART:RN20200325440- Fornecida pela empresa Joaquim Flor e Cia LTDA; apresentou a CAT-Parcial: 1310212/2017-Chave: YCyc3-ART:RN20160068888, RN20170104559-Fornecida pela Prefeitura de Parnamirim, esta, por sua vez, atesta apenas para fins de comprovação técnico-operacional, a mesma se encontra em nome de outra Razão social, que não a da licitante participante desse procedimento licitatório;

V. OUTAS EXIGÊNCIAS: Atendeu plenamente as exigências destas solicitações; Dessarte a Empresa, ETC-EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÕES EIRELI, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

d) IM ENGENHARIA LTDA – CNPJ 07.188.930/0001-60:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;

II. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu plenamente as solicitações a este item;

III. REGULARIDADE FISCAL: Atendeu conforme solicitações a esse item;

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às solicitações a esse item. Apresentou Certidão de Registro e Quitação-CRQ/PJ: 1375115/2021-Chave:6Zb6Y e CRQ/PF: 1377547/2021-Chave: 1Cdba, do profissional Igor Bezerra Marinho-Engenheiro Civil de Reg. Nº 210.0325.608-5, sócio administrativo e responsável técnico designado mediante declaração, comprovando vínculo da empresa, bem como do profissional, com o Conselho de Classe. Foram colacionadas CAT's para comprovação do critério técnico-operacional/profissional nº 1369376/2020-Chave:acb1y-ART's:RN20180223295 e RN20200360176, Fornecida pelo Tribunal de Contas do Município de Lajes/RN;

V. OUTAS EXIGÊNCIAS: Atendeu plenamente as exigências destas solicitações; Dessarte a Empresa, IM ENGENHARIA LTDA, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

e) LIDER CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP – CNPJ 24.582.165/0001-87:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;

II. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não atendeu plenamente as solicitações a este item: foi apensado a documentação incompleta, consta cópia do "Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário", no entanto, COM AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO, isto é, FALTANDO O DOCUMENTO "MESTRE", configurando, assim, contraposição ao que solicita no subitem 4.1 para documentos "cópias", em que não consta, chancela de autenticação da JUCERN, reconhecimento de cartório ou, quando menos, "conferida por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, [...]", conforme comentário solicitado no edital;

III. REGULARIDADE FISCAL: Atendeu conforme solicitações a esse item;

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às solicitações a esse item. Apresentou Certidão de Registro e Quitação-CRQ/PJ: 1377751/2021-Chave:xd9BA e CRQ/PF: 1377775/2021-Chave: ZbDyC, do profissional Lucildo Hildegardes Câmara-Engenheiro Civil de Reg. Nº 210.189.895-0, sócio administrador e responsável técnico designado mediante declaração, comprovando vínculo da empresa, bem como do profissional, com o Conselho de Classe. Foram colacionadas CAT's para comprovação do critério técnico-operacional/profissional nº WEB-14135/2008-Protocolo: PRO70746082/2008-Emissão:31/03/2008-ART:E00052779 e E00063022; fornecida pela própria empresa LIDER CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP; 1347654/2019-Chave:DwB6B-ART: 00021018989505006520 e 00021018989505006620 e substituição:RN20190268961

V. OUTAS EXIGÊNCIAS: Atendeu plenamente as exigências destas solicitações; Dessarte a Empresa, LIDER CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

f) RFS ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 26.421.343/0001-13:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;

II. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não atendeu plenamente as solicitações a este item: foi apensado a documentação incompleta; COM AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO, POR TANTO, FALTANDO O DOCUMENTO "MESTRE", configurando, assim, contraposição ao que solicita no subitem 4.1 para documentos "cópias", em que não consta, chancela de autenticação da JUCERN, reconhecimento de cartório ou, quando menos, "conferida por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, [...]", conforme comentário solicitado no edital;

III. REGULARIDADE FISCAL: Atendeu às solicitações a esse item;

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às solicitações a esse item; Apresentou Certidão de Registro e Quitação-CRQ/PJ: 1377167/2021-Chave:a09x7 e CRQ/PF: 1377163/2021-Ch: a0787, do profissional-sócio Rodrigo do Monte Ferreira de Souza - Engenheiro Civil de Reg. Nº 210.984.313-6, comprovando vínculo da empresa, bem como do técnico com o Conselho de Classe.

Foram colacionadas às CATs nº 1370705/2020 - Ch.wZDb5-ART: RN20200356763, fornecida pela Pref. Mun. De Macaíba/RN; 1364611/2020-Chave:W13c6-ART:RN20200335038 –fornecida pela Pref. Mun. De Passa e Fica/RN; 1352717/2019-Chave:d9cZW – ART: RN20190284979 - fornecida pela Pref. Mun. De Ruy Barbosa/RN; 1367580/2020-Chave:cwZwx-ART:RN201902844308 e RN2020003422631- fornecida pela Pref. Mun. De Brejinho; 1363625/2020-Chave:a55Wb-ART:RN20200330559 e RN20200333323; 1362957/2020-Chave:94cwZ-RN20200328560 e RN20200329826, fornecida pela Pref. Mun. De Passa e Fica/RN; 1360918/2020-Chave:ZCwzx-RN20200326362, RN20200315344 e RN20200324771- fornecida pela Pref. Mun. De Ruy Barbosa/RN; 1364608/2020-Chave:080DZ-ART: RN20190308999, RN20200334908 e RN20200338946- fornecida pela Pref. Mun. De Passa e Fica/RN; 1365782/2020-Chave:12DZc-ART:RN20200333233 e RN20200333234- fornecida pela Pref. Mun. De Ruy Barbosa.

V. OUTAS EXIGÊNCIAS: Atendeu plenamente às exigências destas solicitações; Dessarte a Empresa, RFS ENGENHARIA EIRELI, foi considerada INABILITADA à fase Seguinte deste procedimento licitatório;

g) RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ 28.563.637/0001-38:  
 I. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item,  
 II. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu plenamente as solicitações a este item;  
 III. REGULARIDADE FISCAL: Atendeu conforme solicitações a esse item;  
 IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às solicitações a esse item, à empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:1376957/2021-Chave:1ycw5; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 137/2021-Chave:d5Ya6, ART-CF:RN20170147447, do profissional Roney Felipe Batista Calistrato, sócio administrativo, Engenheiro Civil, registro nº 211.103.643-9. A empresa apresentou à CAT:1341507/2017-Chave:1WwD3-ART:RN20180238825, fornecida pela Prefeitura Municipal de Goianinha/RN;

V. OUTAS EXIGÊNCIAS: Atendeu plenamente às exigências destas solicitações; Dessarte a Empresa, RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, foi considerada HABILITADA à fase Seguinte deste procedimento licitatório;

h) SOLAR ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 30.500.281/0001-02:  
 I. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item,  
 II. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu plenamente as solicitações a este item;  
 III. REGULARIDADE FISCAL: Atendeu conforme solicitações a esse item;  
 IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às solicitações a esse item, à empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:1377096/2021-Chave:YYCBd; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 137094/2021-Chave:5w9A9, do profissional Nelson Duarte Lira, Engenheiro Civil, registro nº 210.698.153-8. A empresa apresentou as CATs: 1374570/2021-Chave:xx266-ART:RN20200342768-FORNECIDA PELA Pref. Mun. De Goianinha/RN; 1374571/2021-Chave:A72ZY7-ART:RN20200330495, Fornecida pela Prefeitura Municipal de Goianinha, 1352970/2019-Ch:Yw150-ART:RN20190290130, fornecida pela empresa MDV de Queiroz Padaria e Restaurante; (T.P. 006-2021, fls 5/5)

V. OUTAS EXIGÊNCIAS: Atendeu plenamente às exigências destas solicitações; Dessarte a Empresa, SOLAR ENGENHARIA EIRELI, foi considerada HABILITADA à fase Seguinte deste procedimento licitatório;

Concluída a análise de toda a documentação apresentada pelas empresas acima elencadas, a Comissão encaminha esta Ata das constatações apuradas com o registro do inteiro teor para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e abre prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação desta, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, para Apresentação de recursos por quem achar-se prejudicado e/ou dificultado ante resultado/análise feito por essa Comissão Permanente de Licitação. Outrossim, a CPL COMUNICA DESDE JÁ, QUE, EM NÃO HAVENDO RECURSO IMPETRADO A ESTE RESULTADO/ANÁLISE, APÓS PRAZO RECURSAL, SEQUE MARCADA SESSÃO PARA O PRÓXIMO DIA 24/06/2021, às 14:00h na sala de reunião de Licitação desta Municipalidade, para ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS DESSE CERTAME. Registre-se, os Autos encontram-se com vistas fraqueadas. Outrossim, considerando o Princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório, a CPL seguirá com o que reza o Item 04, "II – Qualificação econômico-financeira". Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata que segue assinada pelos membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de junho de 2021.

JOÃO MARIA P. DE OLIVEIRA SOARES

Presidente

DAVID WESLEY FELIPE QUIRINO LOPES

Membro e equipe de apoio

VALDEMIR CASUSA BARBOSA

Membro e equipe de apoio

JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA

Membro e equipe de apoio

FERNANDA PRISCILLA PAULINO DE OLIVEIRA

Membro e equipe de apoio

ANA CATARINA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Membro e equipe de apoio

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de vacinas contra febre aftosa, como também agulhas e outros insumos, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, a ser utilizadas na campanha de vacinação contra febre aftosa, no presente caso em animais de pequenos produtores rurais, cadastrados nesta Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário

NOME DO CREDOR: Rancho Alegre Comercio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda.  
 CNPJ nº 06.098.753/0001-68  
 ENDEREÇO: Avenida Dão Silveira, 3648, Anexo 3648-A, Neópolis II – CEP 59.066-180 - Natal/RN  
 VALOR: R\$ 2.442,15 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)  
 OBJETO: Aquisição de vacinas contra febre aftosa, como também agulhas e outros insumos, conforme descrição dos quantitativos constantes do termo de referencia anexo ao Memorando 7.473/2021 – IDOC

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de junho de 2021.

EDSON ARCANJO DA SILVA

Secretário de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de vacinas contra febre aftosa, como também agulhas e outros insumos, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, a aquisição de Kit sonoro visual completo para veículo (Giroflex) com instalação, para suprir as necessidades das atividades do Departamento Municipal de Trânsito, (DE MUTRAN), deste município São Gonçalo do Amarante/RN

NOME DO CREDOR: MARCOS CESAR SANTIAGO DE MEDEIROS LIMA-ME  
 CNPJ nº 11.965.846/0001-87  
 ENDEREÇO: Rua Coronel Jose Guimaraes, Nº 92 – Lagoa Nova – Natal/RN  
 VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)  
 OBJETO: Aquisição de Kit sonoro visual completo para veículo (Giroflex) com instalação, para suprir as necessidades das atividades do Departamento Municipal de Trânsito, deste município São Gonçalo do Amarante/RN, conforme descrição dos quantitativos constantes do termo de referencia anexo ao Memorando 7.507/2021 – IDOC

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de junho de 2020.

EDMILSON GOMES DA COSTA

Diretor Geral do DEMUTRAN

## EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020 - SEMTASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (SEMTASC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e amparada pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que autoriza a contratação por tempo determinado de servidores públicos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; pela Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020, que institui contratações de servidores para o enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19); pela Lei Municipal nº. 803/1997 e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 – SEMTASC, bem como pela homologação do Resultado Final do referido certame e sua ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata abaixo relacionada:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Posição	Número de Inscrição	Candidato
15ª	1593271014	DIOPENA BEZERRA DA ROCHA

Art. 2º A candidata deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação deste edital de convocação, ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, localizada na Rua Alexandre Cavalcante, 726 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, Fone: 3278-3341, no horário das 9 às 15 horas, munida dos documentos originais que seguem listados abaixo:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade;  
 b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 c) Comprovante da situação do CPF, obtida junto a Secretaria da Receita

Federal

d) Certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o Conselho de Classe for exigido;

- e) PIS/PASEP;  
 f) Carteira de trabalho e previdência social  
 g) Título de eleitor;  
 h) Certidão de quitação eleitoral;  
 i) Comprovante de residência atualizado;  
 j) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

k) Certidão negativa de antecedentes criminais federal e estadual  
 l) Cópia do Registro Profissional carteira do conselho e Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;

- m) Conta bancária da Caixa Econômica Federal;  
 n) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do ensino

médio ou declaração de conclusão do curso para o cargo pretendido;

o) 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;  
 p) Gozar de direitos políticos.

Art. 3º O não cumprimento do prazo estabelecido neste edital tornará sem efeito a referida convocação e será substituída por candidatos análogos ao quadro de reserva.

Publique-se para que se produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete da Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de junho de 2021.

Emília Caroline Maia de Medeiros  
 Secretária da SEMTASC

## EXECUTIVO/SAÚDE

### 13ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, CONFORME JOM-121-06/JULHO/2020

#### ENFERMEIRO

21ª	MICHELE PATRICIA TRAJANO
-----	--------------------------

#### CIRURGIÃO DENTISTA

10ª	PRISCILLA MARIA FERNANDES DA COSTA
11ª	ATAIDE PIRES DE QUEIROZ
12ª	AMANDA FELIX GONÇALVES TOMAZ
13ª	ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA
14ª	HELCIAS LUCAS ARAUJO PEREIRA DA SILVA

- OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NO RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO PRAZO DE 2(DOIS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO DIA SEGUINTE À PUBLICAÇÃO DESTE MUNIDOS DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

- AS DECLARAÇÕES DE : NEPOTISMO – BENS E ACÚMULO DE CARGO, SERÃO PREENCHIDAS NO RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATO DA ENTREGADA DOS DOCUMENTOS.

São Gonçalo do Amarante, 16 de junho de 2021

Jalmir Simões da Costa  
 Secretário Municipal de Saúde

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais destinados a higienização e limpeza dos escritórios do SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): CAVALCANTE CIALTDA EPP (Itens 19, 32); FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA ME (Itens 06, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 36, 39); INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA. ME (11, 48); JOAQUIM F NETO EIRELI ME (Itens 04, 05, 10, 12, 13, 14, 21, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 42, 43, 45, 46, 47, 50); SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA EIRELI (Itens 01, 07, 09, 30, 31, 49); Sinergia Comércio e Serviços Eireli (Itens 08, 34, 35, 44).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de junho de 2021.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais destinados a higienização e limpeza dos escritórios do SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): CAVALCANTE CIALTDA EPP (Itens 19, 32); FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA ME (Itens 06, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 36, 39); INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA. ME (11, 48); JOAQUIM F NETO EIRELI ME (Itens 04, 05, 10, 12, 13, 14, 21, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 42, 43, 45, 46, 47, 50); SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA EIRELI (Itens 01, 07, 09, 30, 31, 49); Sinergia Comércio e Serviços Eireli (Itens 08, 34, 35, 44).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de junho de 2021.  
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de tubos, conexões e outros insumos hidráulicos em atendimento as estações, reservatórios e demais equipamentos pertencentes ao Sistema Adutor da Zona Rural do município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): CCK Comercial Eireli Ltda EPP (Itens 03, 05, 22, 42, 43, 77, 101); COMERCIAL S.P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (Itens 07, 09, 13, 26, 30, 37, 38, 39, 54, 63, 71, 73, 74, 75, 80, 81, 82, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98); ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME (Itens 32, 33, 34, 35); IMPÉRIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES, VENDAS E SERVIÇOS EIRELI EPP (Itens 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 36, 40, 41, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 78, 79, 83, 84, 87, 92, 95); LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (Itens 28, 29, 47, 48, 49, 53, 55, 56, 57, 58); Nelía Maria Cyrino Leal ME (Itens 01, 02, 04, 06, 08, 21, 27).

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2021.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de tubos, conexões e outros insumos hidráulicos em atendimento as estações, reservatórios e demais equipamentos pertencentes ao Sistema Adutor da Zona Rural do município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): CCK Comercial Eireli Ltda EPP (Itens 03, 05, 22, 42, 43, 77, 101); COMERCIAL S.P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (Itens 07, 09, 13, 26, 30, 37, 38, 39, 54, 63, 71, 73, 74, 75, 80, 81, 82, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98); ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME (Itens 32, 33, 34, 35); IMPÉRIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES, VENDAS E SERVIÇOS EIRELI EPP (Itens 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 36, 40, 41, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 78, 79, 83, 84, 87, 92, 95); LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (Itens 28, 29, 47, 48, 49, 53, 55, 56, 57, 58); Nelía Maria Cyrino Leal ME (Itens 01, 02, 04, 06, 08, 21, 27).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de junho de 2021.  
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

## EDITAL

### 1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior  
 Tabelião/Oficial de Registro  
 Heloysa Helena Maia Paulino  
 Sibely Mayara Medeiros de Sousa  
 Substitutas  
 Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.  
 Telefone: (84) 3164-0167

### EDITAL DE USUCAPIAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. João França da Silva Júnior, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCP, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/04/2021, sob o nº 68.542, o requerimento pelo qual VALMIR MENDONÇA DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de Identidade nº 226.521-SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 107.176.504-30, residente e domiciliado na Avenida Rodrigues Alves, nº 930, Sala 206, Bairro: Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-200, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 58.526 de 25/10/2018, do imóvel urbano constante de um TERRENO, consiste dos Lotes nºs 02 a 05, 07, 09, 11 e 13, sendo partes dos Lotes 01, 06 e 15 da Quadra nº 27, do Loteamento Jardim, na Rua Reginaldo Gonzaga Bezerra Lima, Bairro Jardim Petrópolis - São Gonçalo do Amarante-RN – CEP: 59.290-000, com registros de matrículas nesta serventia, conforme Certidões de Registros de imóveis nºs 1.768 (lotes 01 e 02), 1.077 (lote 03), 1.241 (lotes 04 e 05), 6.834 (lote 06), 1.339 (lotes 07 e 09) e 1.214 (lotes 11,13 e 15), limitando-se ao Norte: Com Rua Reginaldo Gonzaga Bezerra Lima, com 84,34 m + 25,53 m + 26,05 m; ao Sul: com a Rua das Magnólias, confrontantes José Veríssimo Cavalcante, com 36,92 m, e José Roberto Gabriel das Neves, residente e domiciliado a Rua das Magnólias, por trás do imóvel usucapiendo, com 29,96 m; ao Leste: com o confrontante Otaciano da Costa Silva, residente e domiciliado a Rua Reginaldo Gonzaga Bezerra Lima, com 50,42 m; ao Oeste: com Avenida Luiz Gonzaga da Silva, com 75,75 m. Perfazendo uma área total de 9.493,32 m² de superfície. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Francisco das Chagas dos Santos, inscrito no CREA nº 210180760-2 e ART OBRA nº RN20180216751. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e cinco dias (25) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 26,80; FCRCPN R\$ 10,26; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 144,80 e FDJ Guia nº 7000004077008, Código nº 26630 R\$26,80. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2021.

João França da Silva Júnior  
 Tabelião / Oficial de registro

### 1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior  
 Tabelião/Oficial de Registro  
 Heloysa Helena Maia Paulino  
 Sibely Mayara Medeiros de Sousa  
 Substitutas  
 Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.  
 Telefone: (84) 3164-0167

### EDITAL DE USUCAPIAÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE OTACIANO DA COSTA SILVA E TERCEIROS, COMPRAZO DE 15 DIAS

FAÇA SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da lei 6.015/01973, em especial a OTACIANO DA COSTA SILVA, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua do Largo, nº 11 – Bairro Amarante, no horário de 08h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob o nº 58.526, em 25/10/2018, com tempo de posse de 12 anos, formulado por meio de Escrituras Particulares, sendo a primeira em 20 de

outubro de 2010, como Vendedora DULCINETE LIRA DIAS BEZERRA, a segunda em 20 de outubro de 2010, como Vendedor DAMIÃO TEIXEIRA DA SILVA, a terceira em 10 de junho de 2015 de DEIVIDY MICHAEL DANTAS DE LIMA, sendo a quarta escritura em 22 de dezembro de 2016, como Vendedor ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: Imóvel urbano constante dos Lotes nºs 02 a 05, 07, 09, 11 e 13, sendo partes dos Lotes 01, 06 e 15 da Quadra nº 27, do Loteamento Jardim, na Rua Reginaldo Gonzaga Bezerra Lima, Bairro Jardim Petrópolis - São Gonçalo do Amarante-RN – CEP: 59.290-000, e seu terreno, medindo uma área total de 9.493,32 m², com registros de matrículas no 1º Ofício de Registro e Notas de São Gonçalo do Amarante, conforme Certidões de Registros de imóveis nºs 1.768 (lotes 01 e 02), 1.077 (lote 03), 1.241 (lotes 04 e 05), 6.834 (lote 06), 1.339 (lotes 07 e 09) e 1.214 (lotes 11,13 e 15) do imóvel objeto da usucapião, datado em 30/01/2019, constando ser de VALMIR MENDONÇA DA SILVA, sendo confinantes Reginaldo Gonzaga Bezerra Lima, José Veríssimo Cavalcante, José Roberto Gabriel das Neves e Otaciano da Costa Silva. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para o exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiro eventualmente interessado, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e cinco dias (25) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 26,80; FCRCPN R\$ 10,26; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 144,80 e FDJ Guia nº 7000004077008, Código nº 26630 R\$26,80. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2021.

João França da Silva Júnior  
 Tabelião / Oficial de registro



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
 jom@saogoncalo.rn.gov.br  
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br